

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 191/94**

Abre crédito adicional, suplementar e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:


06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Programa de Trabalho		
16885342.009 - Funcionamento e Manutenção do DMER.....	R\$	2.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.1.0 - Pessoal.....	R\$	1.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos.....	R\$	1.000,00
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Programa de Trabalho		
99999992.099 - Reserva de Contingência.....	R\$	8.000,00
Natureza da Despesa		
9.9.9.9 - Reserva de Contingência.....	R\$	8.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de Julho de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.